

ATA DA 2ª REUNIÃO DA LEI ALDIR BLANC

O senhor RICARDO LEITE SANTANA iniciou a reunião abordando as legislações anteriores relacionadas ao setor cultural, especificamente a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo. Em seguida, solicitou que cada artista presente se apresentasse, mencionando sua área de atuação e função dentro do cenário artístico.

Na sequência, cada artista teve a oportunidade de compartilhar suas experiências e das dificuldades na prestação de conta dos editais anteriores.

A senhora MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA foi a primeira a se pronunciar, relatando aspectos de sua trajetória e vivência profissional. Logo após, o senhor DIEGO GOMES DOS SANTOS expôs as dificuldades enfrentadas em suas apresentações, especialmente no que se refere ao fornecimento e à organização das notas fiscais.

Diante dessas questões, o senhor Ricardo esclareceu os procedimentos necessários para a correta formalização documental e reforçou a forma como o projeto será conduzido administrativamente.

Ao final da reunião, o senhor Ricardo submeteu à votação a proposta de divisão dos recursos. Onde foi determinado que 30% do recurso será destinado ao fomento e os outros 70% por unanimidade, ficou decidido que será distribuído em partes iguais entre os participantes. Para encerrar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da participação coletiva e a contribuição das dúvidas e sugestões apresentadas. A quem interessar. E segue assinada pelos presentes, *Régina Bárbara Sousa Santos,*

Samuel Pereira da Silva Filho, Joel Araújo da Silva, Francisco Guadalupe da Silva, Juliana Sousa Lima, Misael Moreira de M. Filho, Elaine Michelle Santos Ferreira, Antonio Guedes Sousa Costa, WALTER MARCIO BARROS DE SOUZA, Diego Gomes dos Santos, Maria Helena Oliveira da Silva.

Esperantina TO, 18 de setembro de 2025.

Antônia Fabiana Albino de Almeida
Antônia Fabiana Albino de Almeida

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Juventude e Esportes
Decreto Municipal nº 003/2025